



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.431 de 15 de Julho de 1980

"Suplementa dotação do Orçamento vigente na importância total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e dá outras providências"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$.. R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

8. SERVIÇO DE SAÚDE


8.3 Saneamento

4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764481.07	Construção de galerias pluviais.. <u>R\$ 5.000.000,00</u>
	Total da suplementação..... R\$ 5.000.000,00

Artº 2º- A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de Julho de 1980


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo